ATA DA 102ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2020

Aos 18 dias de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas e dez minutos, por videoconferência via plataforma Webex Cisco, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG**, em sua Sessão Ordinária nº 102/2020, sob a **Presidência** do Arquiteto e Urbanista Danilo Silva Batista, com a presença dos **Conselheiros Estaduais** Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e Rosilene Guedes Souza; do **Conselheiro Federal** José Antônio Assis de Godoy e da **Coordenadora Adjunta do CEAU** Fernanda Basques Moura. **1. ABERTURA:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA**, após verificação do quórum, agradeceu a presença de todos e deu início à sessão plenária. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** solicitou a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DAS 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2020:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** apresentou a ata e a colocou em aprovação, a qual foi aprovada com **aprovada** com **10 (dez) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Douglas Paiva Costa e Silva, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários**; **01 (uma) abstenção do Conselheiro** Fábio Almeida Vieira, **06 (seis) ausências** dos Conselheiros Cecilia Fraga de Moraes Galvani, Cláudio de Melo Rocha, José Eustáquio Machado de Paiva, Marcia Andrade Schaun Reis, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e Paulo Emílio Bueno. **4. APRESENTAÇÃO DE EXTRATO DOS DESTAQUES DE CORRESPONDÊNCIAS:** O Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação a alteração da ordem da apresentação de extrato dos destaques de correspondências e dos comunicados para serem realizados ao final, o que foi **aprovado** pelos presentes. **5. COMUNICADOS: 5.1. DA PRESIDÊNCIA:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** informou que a Conselheira Rosilene Guedes solicitou que fosse incluída na pauta da reunião questão referente ao Edital de ATHIS, em função da apuração das propostas enviadas. Disse que, das 15 (quinze) propostas recebidas, apenas 05 (cinco) foram habilitadas, pelo fato de ter havido alguns problemas relativos à documentação apresentada pelas proponentes. Explicou que, no que se refere às propostas técnicas, 09 (nove) propostas foram classificadas; entretanto, ao aliá-las às especificidades da habilitação, somente 02 (duas) destas atenderam todos os requisitos. Dessa forma, fez saber que foi aberto prazo para recurso, findado em 15 de maio, e, ainda, que 08 (oito) proponentes apresentaram suas razões, as quais serão relatadas pelos membros da Comissão Julgadora e apresentadas no dia 27 de maio, em reunião plenária extraordinária a ser realizada para este fim. Disse que a mesma Conselheira solicitou, também, a elaboração de um parecer jurídico ao CAU/MG acerca do aceite, ou não, de

documentos enviados posteriormente ao término do prazo de envio regular constante do Edital, considerando, inclusive, a situação adversa causada pela pandemia do COVID-19, o que pode, por exemplo, ter dificultado, ou inviabilizado, o acesso a certidões junto a prefeituras. Além disso, informou que, provavelmente, na reunião plenária que ocorrerá no dia 27 de maio, será votado, a fim de empregar a verba remanescente, um edital complementar de ATHIS, em função daquilo já exposto. Por sua vez, a Conselheira **ROSILENE GUEDES SOUZA** justificou seu pedido do parecer jurídico, sobre a possibilidade de acatar documentos enviados posteriormente ao prazo estabelecido no Edital nº 002/2020, solicitando que os recursos fossem enviados aos conselheiros antes da próxima reunião plenária, a fim de que todos possam conhecer o conteúdo destes. Já o Conselheiro **ARIEL LUÍS LAZZARIN** questionou sobre a hipótese de desclassificação das 02 (duas) proponentes já classificadas, em função da possível aceitação de documentos em data posterior àquela definida em edital. Em seguida, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** explicou que, após o julgamento dos recursos, dependendo do resultado destes, poderia sim haver a desclassificação, porque estes recursos foram enviados no prazo regular do edital. Mas isso ocorreria apenas na hipótese de que todos os recursos fossem acatados. Noutro ponto, solicitou que à Assessora de Eventos, Flávia Possato, enviasse os recursos para julgamento até o dia 22 de maio de 2020. Noutro ponto, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA**, a pedido dos Assessores de Comissões, informou sobre a importância de os conselheiros darem o "de acordo" quando estiverem elaborando as deliberações das comissões do CAU/MG, pois, em tempos de pandemia e teletrabalho, este será o procedimento adotado para a sua aprovação. Falou, ainda, sobre o Fórum de Presidentes, salientando as discussões sobre a questão do contingenciamento e, também, sobre a situação de alguns CAU/UF, que estão passando por dificuldades financeiras mais profundas neste momento de pandemia. Fez saber que o 1º evento virtual do CAU/MG, Cidades Sustentáveis – Urbanismo em tempos de pandemia, ocorrido em 28 de abril de 2020, foi uma grata experiência tanto no número de participantes, quanto no formato do evento em si e, ainda, agradeceu à conselheira Iracema Bhering pelas contribuições. Falou, nesse contexto, que pretende adotar o procedimento de relatoria nos eventos do Conselho. Informou que os recursos ao Plenário do CAU/MG referentes aos processos de ética e de exercício profissional passarão a ser encaminhados por e-mail, tendo em vista a impossibilidade, momentânea, de receber, ou enviar, o processo físico. Salientou, de forma positiva, o resultado da pesquisa de satisfação dos serviços prestados pelo CAU/MG, em que o Conselho teve índice de aprovação superior a 93% (noventa e três por cento). Disse que enviou uma questão para a Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, referente aos processos aguardando por julgamento, para que se possa resolver a questão. **5.2. DA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES ORDINÁRIAS – CED / CEF / CEP / COA / CPFi:** não houve. **5.2.1. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** A Coordenadora da CED-CAU/MG, Conselheira **CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO**, informou que a Comissão continua dando os encaminhamentos aos processos éticos e que estão adiantando ações referentes ao plano de trabalho da comissão que independem de reuniões presenciais. Disse que

começariam a discutir a questão referente às audiências por videoconferência. **5.2.2. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO:** O membro da CEF-CAU/MG, Conselheiro **ÍTALO ITAMAR CAIXEIRO STEPHAN**, disse que a Comissão segue dentro daquilo planejado. **5.2.3. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:** O Coordenador da CEP-CAU/MG, Conselheiro **ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA**, disse, em resposta ao e-mail enviado pelo Presidente, que a Comissão já julgou, desde 2018, mais de 180 (cento e oitenta) processos de fiscalização, informando que, além do julgamento de processos, tratam sobre direito autoral, RRT extemporâneo, interrupção de registro, Projeto Rotas, etc. Além disso, informou que já foram distribuídos, entre os conselheiros da comissão, outros 119 (cento e dezenove) processos de fiscalização e que existem 15 (quinze) aguardando relatoria, havendo uma média de 04 (quatro) processos para serem julgados por conselheiro por reunião. Ressaltou a responsabilidade e dificuldade em elaborar tal parecer, o que demanda muito tempo de análise. Asseverou que a função de conselheiro não é remunerada, de forma que existe um limite de tempo de dedicação a tais atividades, informando, a título de exemplo, que possui uma média de 15 (quinze) horas gastas por semana com atividades do Conselho, ou seja, praticamente 02 (dois) dias por semana de trabalho. Informou que, apesar de entender a cobrança da Presidência para que haja o julgamento de todos os processos até o final desta gestão, tal obrigação é inexistente. Disse que todos os conselheiros da CEP fazem o seu melhor, no intuito de dar o devido andamento aos assuntos ligados à Comissão, relatando que estão se sentindo constrangidos pela forma como estão sendo cobrados. Leu, ainda, trecho de e-mail enviado pela Presidência, no qual se lê: "o funcionário que deu causa à prescrição (empregado ou conselheiro) poderá ser responsabilizado administrativamente pelo fato, sem prejuízo, ainda, de eventual processo ético-disciplinar em virtude de desídia na condução das obrigações perante o conselho". Explicou que existem processos parados, mas não de maneira injustificada, salientando que os conselheiros estão se empenhando para resolver a questão, assim como as outras atividades pertinentes à CEP, como medidas para acelerar os julgamentos, tais como a capacitação com o CAU/RS e julgamento em bloco. Ressaltou, por fim, que cobranças nestes formatos não contribuem para a resolução da questão. A Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/MG, Conselheira **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL**, ratificou as palavras do Conselheiro Ademir, cumprimentando-o pela exposição. Explicou os pormenores do julgamento dos processos CEP para conhecimento de todos. Disse que existe a necessidade de otimização do processo para as próximas gestões, senão eles vão acabar sendo soterrados pelos processos. O Conselheiro **FÁBIO ALMEIDA VIEIRA** disse que o volume de trabalho, graças ao trabalho da fiscalização, sobrecarrega o conselheiro. Disse que urge a necessidade de automatização dos processos. Por sua vez, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** propôs que fosse realizada a capacitação em meio virtual e solicitou que fosse verificada a questão. Disse que enviou o e-mail por receio de haver algum problema no acúmulo de processos, inclusive, relacionado à prescrição destes, o que pode implicar responsabilidade. **5.2.4. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:** não houve. **5.2.5. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E**

FINANÇAS: A Coordenadora Adjunta da CPFi-CAU/MG, Conselheira **ROSILENE GUEDES SOUZA** informou sobre os andamentos da Comissão, dando destaque à questão da publicação do CAU/RS a respeito de deliberação sobre ajuda de custo (Jeton) para os conselheiros quando da realização de plenárias (reuniões) remotas. Informou que solicitou ao Jurídico / Presidência do CAU/MG que analisasse a questão. O Presidente **DANILO SILVA BATISTA** disse que a questão está na COA-CAU/BR. Explicou, contudo, que deve haver alteração em Resolução do CAU/BR, motivo pelo qual o CAU/MG teria que aguardar o Conselho Superior. **5.3. DA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS – CATHIS / CPC / CPUA: 5.3.1. DA COORDENAÇÃO ADJUNTA DA COMISSÃO DE ATHIS:** A Coordenadora Adjunta da CATHIS-CAU/MG, Conselheira **ROSILENE GUEDES SOUZA**, informou que a comissão está desenvolvendo uma ação junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese/MG, a fim de que seja firmada uma parceria junto ao Estado. Explicou, entretanto, que em função da pandemia, as discussões foram proteladas para o final de agosto do ano corrente. **5.3.2. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL:** A Coordenadora da CPC-CAU/MG, Conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO**, explicou que a Comissão irá rever o Plano de Ação para adequação à realidade que se apresenta, em função da pandemia. Disse que há reunião agendada para dia 03 de junho com a CPC nacional e que, posteriormente, trará às informações desta reunião ao Plenário. Disse que irão analisar a questão do contingenciamento para adequação das ações da comissão. Na oportunidade, a Conselheira **MARIA EDWIGES LEAL** relatou as questões que estão ocorrendo em âmbito nacional, ressaltando a reunião que ocorrerá no dia 3 de junho, convidando o jurídico do CAU/MG para dela participar. O Presidente do CAU/MG **DANILO SILVA BATISTA** concordou com a conselheira no que se refere à participação do Jurídico do CAU/MG na referida reunião. **5.3.3. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL:** a Conselheira **CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO** informou que existe um encaminhamento da Comissão ao Ministério Público, o qual está sob responsabilidade da Conselheira Iracema Bhering e, também, que a Comissão está fazendo a leitura dos projetos de lei, para acompanhamento do CAU/MG. **5.4. DA COORDENADORA DO CEAU-CAU/MG:** não houve. **5.5. DO CONSELHEIRO FEDERAL:** não houve. **6. ORDEM DO DIA: 6.1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE HOMOLOGA A APROVAÇÃO *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO DA PRORROGAÇÂO DO PRAZO DE REGIME DE TELETRABALHO NO CAU/MG. PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 2020. ORIGEM: PRESIDÊNCIA:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** apresentou, após as considerações do Plenário, a Portaria Ordinatória nº 17/2020, que aprova, *ad referendum* do Plenário, a prorrogação do prazo do regime de teletralho no CAU/MG até 31 de maio de 2020. Na oportunidade, o Plenário do CAU/MG houve por bem prorrogá-la, de antemão, para 30 de junho de 2020. Ato contínuo, a colocou em votação, com a alteração de data proposta, a qual foi **aprovada** com **13 (treze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marília

Palhares Machado, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários**; **00 (zero) abstenções**; **04 (quatro) ausências** dos Conselheiros Cecilia Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Marcia Andrade Schaun Reis e Paulo Emílio Bueno. **6.2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE A APROVAÇÃO *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO DA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS NO CAU/MG - CPFI NO DIA 28 DE ABRIL DE 2020; COA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2020; E CPFI NO DIA 13 DE MAIO DE 2020:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** apresentou a minuta de Deliberação Plenária que homologa a aprovação *ad referendum* do Plenário da realização de reuniões extraordinárias no CAU/MG. CPFi no dia 28 de abril de 2020; COA no dia 29 de abril de 2020; e CPFi no dia 13 de maio de 2020, a qual foi **aprovada** com **13 (treze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários**; **00 (zero) abstenções**; **04 (quatro) ausências** dos Conselheiros Cecilia Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Marcia Andrade Schaun Reis e Paulo Emílio Bueno. **6.3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2020, CONFORME PROPOSTO PELA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 06/2020 DO CAU/BR, DE 13 DE ABRIL DE 2020:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** apresentou a proposta de contingenciamento enviada pelo CAU/BR, tendo em vista a previsão de queda da arrecadação em torno de quarenta por cento. Falou que, a partir da proposta do CAU/BR, foi desenvolvido um estudo pela Contadora e Assessora da CPFI-CAU/MG, **LÍVIAN HOTT**. Assim, a colaboradora analisou, dentre outros fatores, o histórico de arrecadação do CAU/MG, permitindo que o Conselho contingenciasse em algumas áreas, mantendo, contudo, sua equipe de colaboradores completa, assim como as verbas destinadas ao atendimento e à fiscalização. Informou que os cortes foram feitos nas áreas de eventos, de diárias, de publicações, etc. Esclareceu que havia a possibilidade de contingenciamento ou de corte de determinadas verbas, salientando que o CAU/MG optou pelo contingenciamento, uma vez que, havendo melhora do cenário atual, tais ações poderão ser revistas e/ou revertidas sem maiores problemas. Fez saber que foi enviada uma planilha aos conselheiros detalhando os itens contingenciados. A Conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO** posicionou-se favoravelmente ao contingenciamento, mas questionou o critério utilizado na escolha daquilo que seria contingenciado, levando-se em conta que alguns itens foram mantidos, como o Edital de ATHIS e a premiação de estudantes, e outros não, como as verbas destinadas à Comissão de Patrimônio Cultural. Fez saber que seu raciocínio vai além da questão financeira e de encontro ao Plano de Ação do CAU/MG. Perguntou se o critério utilizado foi apenas o financeiro e se havia considerado o Plano de Ação. O Presidente **DANILO SILVA BATISTA** explicou que, em reunião pregressa do Conselho Diretor, o assunto já

havia sido discutido e, à época, estes valores deveriam ser contingenciados. Ressaltou que o Conselheiro Ademir Nogueira de Ávila solicitou que o valor destinado à premiação dos estudantes fosse mantido, tendo em vista que não traria impacto significativo à receita do CAU/MG e, ainda, pela relevância do prêmio. Disse que o pedido do Conselheiro foi enviado para a Contadora / Assessora da CPFi-CAU/MG, **LÍVIAN HOTT**, que conseguiu viabilizar a premiação dos estudantes, sem contingenciamento. Sobre o Edital de ATHIS, informou que, quando da sua elaboração, o panorama era outro e, ainda, que o CAU/BR não havia enviado a proposta de contingenciamento. Disse que medidas como eventos virtuais e patrocínio externo podem ser uma boa saída para o momento. Por sua vez, a Conselheira **ROSILENE GUEDES SOUZA** explicou que a análise realizada pela CPFi-CAU/MG foi técnica e financeira, acrescentando que foi o grupo de gestão que definiu os parâmetros do contingenciamento e, dessa forma, coube à CPFi apreciar e acatar tal encaminhamento. O Presidente **DANILO SILVA BATISTA** explicou como o estudo foi realizado, salientando que a premissa deste era a de manter todos os colaboradores do Conselho, impedindo, apenas, a venda de férias neste exercício, para não elevar os custos para esta autarquia. Além disso foi mantido as verbas destinadas ao atendimento e fiscalização pois se trata da atividade fim do CAU. O Conselheiro **ÍTALO ITAMAR CAIXEIRO STEPHAN** salientou que não se trata de privilegiar o aluno em detrimento do profissional, pois a premiação alcança, também, a instituição e, por conseguinte, seu corpo docente de arquitetos e urbanistas, o que foi corroborado pela Conselheira **LUCIANA FONSECA CANAN**. Por sua vez, a Conselheira **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL** disse que compartilha da mesma angústia da conselheira Marília Paralhes, tendo em vista que, quando da realização da reunião conjunta com a CATHIS, a Comissão de Patrimônio Cultural – CPC-CAU/MG abriu mão de grande parte de sua verba, a fim de incrementar o Edital de ATHIS neste momento de pandemia, tendo sido definido, contudo, que ocorreria um Seminário da CPC no segundo semestre. Disse que a temática do seminário se relacionaria com as questões que a pandemia evidenciou, lamentando ter havido este corte. O presidente **DANILO SILVA BATISTA** explicou que dificilmente ocorrerão eventos presenciais até o final do ano de 2020, em âmbito nacional, ponderando, apenas, ao que se refere à posse dos novos conselheiros do CAU/MG no fim do ano. Ressaltou, todavia, que a decisão do Plenário é soberana e que poderia haver alteração no destino das verbas que seriam empregadas, mas que isso deveria ser pensado, pois as discussões acerca do contingenciamento de verbas serão recorrentes durante este exercício. Propôs que, durante a revisão do Plano de Ação, prevista para acontecer em junho, se discuta o tema novamente. Após as discussões, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação a Deliberação Plenária que aprova as medidas de contingenciamento de despesas no CAU/MG, conforme Quadro-Resumo de contenção de gastos, ressaltando-se a possibilidade de revisão, caso haja uma mudança do cenário de arrecadação, a qual foi **aprovada** com **13 (treze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Maria

Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários**; **00 (zero) abstenções**; **04 (quatro) ausências** dos Conselheiros Cecilia Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Marcia Andrade Schaun Reis e Paulo Emílio Bueno. **6.4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA A QUESTÃO DE PROFISSIONAIS INADIMPLENTES E DIREITO A VOTO NAS ELEIÇÕES DO CAU:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** apresentou relato sobre reuniões do Fórum de Presidentes, ocasiões nas quais o Presidente do CAU/RS provocou a discussão sobre o tema, por entender que se trata de ação ilegal permitir que o profissional inadimplente junto ao Conselho possa votar nas eleições do CAU. Dessa forma, na última reunião do Fórum de Presidentes, foi definido que cada presidente de CAU/UF apresentasse a questão ao Plenário que preside. Informou que o CAU/RS pretende judicializar o processo eleitoral, caso o CAU/BR não apresente manifestação, o que pode, inclusive, cancelar o processo. Contudo, explicou que o que deve ser votado neste momento se refere, apenas, ao posicionamento do CAU/MG diante da questão que diz respeito ao voto dos inadimplentes. O Conselheiro **ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA** disse que estudou a questão, explicando, que o artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 179/2019, que aprovou o Regimento Eleitoral, não permite mudanças no ano do pleito. Disse que o CAU/BR explicou como se deu a aprovação, através de documento que apresenta o histórico desta e, além de ter dado a devida publicidade do Regimento Eleitoral nos CAU/UF, não houve contestação, à época, sobre o tema. Dessa forma, concluiu que não há mais tempo para este tipo de questionamento, ressaltando que a Lei de criação do Conselho não contempla a questão de maneira exaustiva. Informou que, pelo que se apresenta, é contrário a mudança no Regimento Eleitoral. A Conselheira **IRACEMA GENEROSO DE ABREU BHERING** ratificou as palavras do conselheiro Adermir Nogueira, posicionando-se contrária a qualquer mudança no Regimento Eleitoral. Por sua vez, o Conselheiro **FÁBIO ALMEIDA VIEIRA** se posicionou contrário à mudança no Regimento Eleitoral, explicando que o direito civil de votar é diferente da responsabilidade civil de pagar a quem se deve e, por isso, defendeu que se repensasse a questão, de maneira a assegurar o voto dos inadimplentes, o que foi corroborado pelo Conselheiro **CLÁUDIO DE MELO ROCHA.** A Conselheira **ROSILENE GUEDES SOUZA** sugeriu que fosse recomendada ao CAU/BR a análise aprofundada do tema para o próximo processo eleitoral. Não havendo outras manifestações, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** explicou a todos os encaminhamentos a serem dados. Colocou, assim, em votação a Deliberação Plenária que se manifesta favoravelmente à manutenção das regras atuais previstas no Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), disposto no anexo da Resolução CAU/BR nº 179/2019. Esta restou, assim, **aprovada** com **12 (doze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Fábio Almeida Vieira, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado, Patrícia Martins Jacobina Rabelo

e Rosilene Guedes Souza; **01 (um) voto contrário** do Conselheiro Douglas Paiva Costa e Silva; **00 (zero) abstenções; 04 (quatro) ausências** dos Conselheiros Cecilia Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Marcia Andrade Schaun Reis e Paulo Emílio Bueno. **6.5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA SOBRE A DELIBERAÇÃO N° 024/2020 – COA-CAU/BR, QUE APROVA O PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE NORMATIZA A INTERVENÇÃO DO CAU/BR EM CAU/UF:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** explicou que o Fórum de Presidentes solicitou que os presidentes de CAU/UF consultassem o Plenário sobre a proposta de Deliberação da COA-CAU/BR de regulamentação da intervenção do CAU/BR nos CAU/UF. O Conselheiro **ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA** disse ser favorável à criação de normas que estabeleçam limites de intervenção do CAU/BR nos CAU/UF, uma vez que a lei do Conselho aponta que a intervenção pode ser realizada por aquele Conselho Superior, mas que está disposta de maneira vaga. Percebeu que os documentos enviados para a análise prévia do tema estão desencontrados e, por não ter conseguido analisar com o devido embasamento, disse que se absteria de votar. A Conselheira **IRACEMA GENEROSO DE ABREU BHERING** fez saber que a mudança deveria ser de forma a impedir qualquer intervenção do CAU/BR. Já a Conselheira **ROSILENE GUEDES SOUZA** solicitou o posicionamento do Gerente Jurídico do CAU/MG, **GUILHERME ALVES**, o qual informou a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, prevê a intervenção do CAU/BR nos CAU/UF, em seu artigo 28º, inciso IV, nos casos em que houver violação da mesma Lei, ou do Regimento Geral. Ponderou, contudo, que a proposta do CAU/BR apresenta algumas falhas e é bastante vaga, discordando, portanto, de sua aplicação e/ou aprovação. O Conselheiro **ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA** solicitou ao Gerente Jurídico do CAU/MG que explicasse se o CAU/BR poderia aplicar o dispositivo constante da Lei, sobre intervenção nos CAU/UF, sem regulamentação, que, por sua vez, informou que o CAU/BR tem sim essa prerrogativa. O Presidente **DANILO SILVA BATISTA** explicou que o que está em análise sobre a Deliberação N° 024/2020 – COA-CAU/BR. Ato contínuo, colocou em votação a Deliberação Plenária que se manifesta contrariamente à Deliberação nº 024/2020 – COA-CAU/BR, de 13 de abril de 2020, que aprovou o projeto de resolução do CAU/BR que dispõe sobre procedimentos de regularização do funcionamento e intervenção nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências, a qual foi **aprovada** com **12 (doze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ariel Luís Lazzarin, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e Rosilene Guedes Souza; **01 (um) voto contrário** do Conselheiro Ademir Nogueira de Ávila; **00 (zero) abstenções**; **04 (quatro) ausências** dos Conselheiros Cecilia Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Marcia Andrade Schaun Reis e Paulo Emílio Bueno. **6.6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA SOBRE A ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE NOVO EDITAL DE ATHIS:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** explicou a proposta e colocou em votação a Deliberação Plenária que aprovar a análise da possibilidade de

abertura de novo edital de ATHIS de urgência, caso não haja propostas suficientes aprovadas que contemplem toda a verba destinada ao Edital n 003/2020 na oportunidade da realização da 1ª Reunião Plenária Extraordinária no dia 27 de maio de 2020; bem como solicita à Gerência Jurídica a elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de juntada posterior de documentos de habilitação em licitações, a qual foi **aprovada** com **13 (treze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários**; **00 (zero) abstenções**; **04 (quatro) ausências** dos Conselheiros Cecilia Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Marcia Andrade Schaun Reis e Paulo Emílio Bueno. **7. COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:** não houve. **8. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** apresentou a justificativa de ausência dos Conselheiros Cecília Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva e Márcia Andrade Schaun Reis. **9. ENCERRAMENTO:** não havendo mais colocações a serem feitas, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada, às dezenove horas, a centésima segunda reunião plenária ordinária do CAU/MG. Esta ata foi aprovada na 103ª Reunião Plenária do CAU/MG, realizada no dia 15 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.

Arquiteto e Urbanista Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG